

GUIA DE CONDUTA

Defeso Eleitoral 2026

O que pode e o que não pode na NUCLEP

Neutralidade protege você, a empresa e o processo eleitoral.



**4 DE JULHO A
25 DE OUTUBRO**

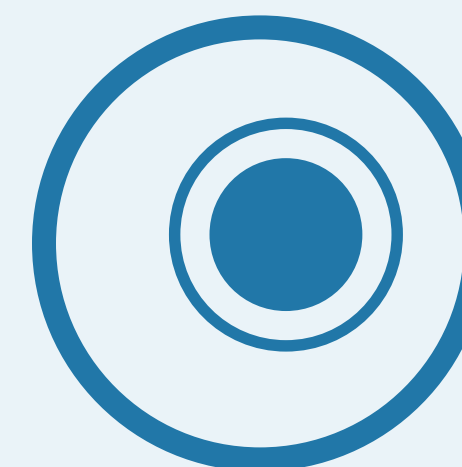
ELEIÇÕES GERAIS 2026

ABERTURA

Defeso Eleitoral 2026

De 4 de julho a 25 de outubro, a NUCLEP deve manter absoluta neutralidade institucional.

Neutralidade protege você, a empresa e o processo eleitoral.



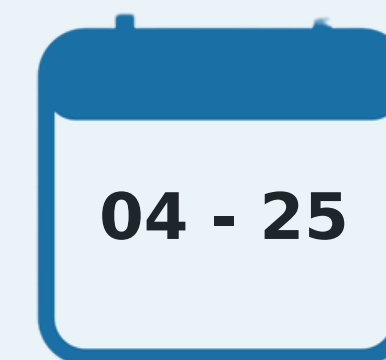
**NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL**

ENTENDA O PERÍODO

Por que existe o defeso eleitoral?

Para impedir que a estrutura pública seja usada para favorecer candidaturas e preservar a igualdade de oportunidades nas eleições.

A regra vale de 4 de julho a 25 de outubro de 2026



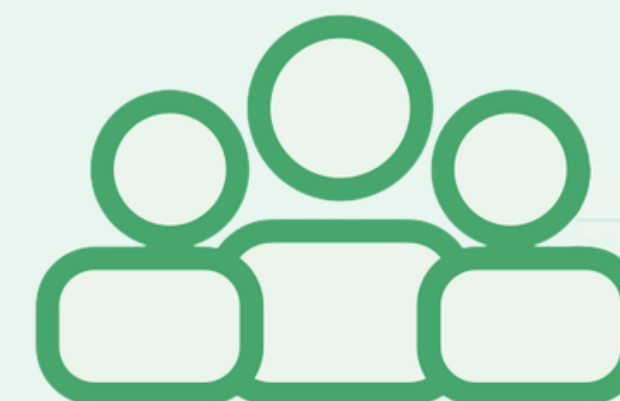
NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL

A REGRA ALCANÇA VOCÊ

Quem deve seguir estas orientações?

Para fins eleitorais, é agente público quem exerce cargo, emprego ou função na Administração direta ou indireta, mesmo temporariamente ou sem remuneração.

Na NUCLEP, as regras internas alcançam dirigentes, empregados, estagiários, prestadores e demais colaboradores.



NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL

A REGRA VALE PARA VOCÊ

Aqui, todos devem respeitar o defeso

Dirigentes, empregados, estagiários, prestadores e demais colaboradores devem cumprir as orientações eleitorais e as normas internas da NUCLEP.

ATENÇÃO: exercer função temporária ou não ocupar cargo efetivo não afasta eventual responsabilização.



NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL

PODE, COM RESPONSABILIDADE

Sua opinião é sua. A NUCLEP, não.

A manifestação pessoal é legítima quando acontece fora do expediente e sem uso do cargo, do nome, da imagem ou dos recursos da NUCLEP.

RISCO: associar a empresa à manifestação pode gerar apuração ética e disciplinar e, conforme o caso, responsabilização eleitoral.



NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL

NÃO PODE

Expediente não é campanha

Não peça votos, convoque colegas, produza material ou trabalhe para candidato, partido, federação ou coligação durante a jornada.

RISCO: a conduta pode ser suspensa imediatamente e gerar multa eleitoral e responsabilização interna.



**NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL**

NÃO PODE

Chefia não é cabo eleitoral

Nenhum gestor pode solicitar, permitir ou pressionar empregados e subordinados a realizar atividades eleitorais durante o expediente.

RISCO: o responsável e os beneficiários podem sofrer multa eleitoral, além de consequências administrativas, disciplinares e éticas.



**NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL**

NÃO PODE

A NUCLEP não é comitê de campanha

Salas, fábrica, terminal, veículos, computadores, impressoras, telefones, internet, materiais, imagens e mão de obra não podem servir a campanhas.

RISCO: uso indevido de recursos públicos pode gerar suspensão da conduta, multa e recomposição do erário.



**NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL**

NÃO PODE

Canal de trabalho não é palanque

Não envie propaganda, links, vídeos, convites, pesquisas, números de candidatos ou pedidos de voto por e-mail funcional, intranet, mailing ou grupos de trabalho.

RISCO: o conteúdo poderá ser retirado e o responsável submetido a apuração ética, disciplinar e eleitoral.



**NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL**

NÃO PODE

Santinho fica do lado de fora

Não distribua ou exponha santinhos, adesivos, cartazes, faixas, bandeiras ou outros materiais de candidatos e partidos. Também não é permitido estacionar veículos plotados com propaganda eleitoral nas instalações da empresa.

RISCO: retirada imediata do material e apuração ética, disciplinar e eleitoral.



**NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL**

PERFIL PESSOAL

Uniforme e crachá não pedem voto

Em publicações eleitorais, não use logo, uniforme, crachá, e-mail funcional, cargo ou imagens de áreas internas da empresa.

RISCO: a publicação pode sugerir apoio institucional e gerar retirada do conteúdo e responsabilização interna.



NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL

RESPEITO À LIBERDADE DE VOTO

Seu voto é livre. O do colega também.

Não use cargo, chefia, promessa de benefício ou ameaça de prejuízo para influenciar voto, apoio político ou participação em campanha.

RISCO: a coação pode gerar investigação eleitoral por abuso de poder, além de apuração ética e disciplinar.



**NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL**

COMUNICAÇÃO OFICIAL

Informação, sim. Promoção, não.

Site, TV corporativa, redes sociais, releases, vídeos e demais canais oficiais não podem promover autoridades, governos, gestões, candidatos ou partidos.

RISCO: retirada ou suspensão imediata do conteúdo e possível aplicação de sanções eleitorais e administrativas.



NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL

ATENÇÃO AO ACERVO

Publicou antes? O risco continua.

Posts, vídeos, banners, slogans, campanhas e discursos anteriores ao defeso devem ser arquivados ou ocultados quando tiverem caráter promocional.

RISCO: manter o conteúdo acessível pode caracterizar permanência da publicidade durante o período proibido.



**NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL**

REDES SOCIAIS OFICIAIS

Comentário eleitoral não fica no perfil oficial

As áreas de comentários devem ser suspensas ou rigorosamente moderadas para impedir propaganda e manifestações eleitorais. Nunca responda eleitoralmente usando um perfil institucional.

RISCO: o comentário deve ser excluído, e a ausência de moderação poderá gerar questionamentos e apuração.



NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL

ENTREVISTAS E PRONUNCIAMENTOS

Candidato não ganha vitrine institucional

Discursos, entrevistas e pronunciamentos de autoridade candidata não devem ser exibidos nos canais oficiais. Entrevistas institucionais só podem ser estritamente jornalísticas, sem promoção pessoal ou menção eleitoral.

RISCO: arquivamento ou retirada do conteúdo e possível responsabilização eleitoral.



NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL

EVENTOS E VISITAS

Visita técnica não é ato de campanha

Reuniões, visitas, palestras e cerimônias não podem conter pedido de voto, slogan, número, material eleitoral ou fala partidária.

RISCO: interrupção do ato, retirada da divulgação e responsabilização dos envolvidos e beneficiários.



NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL

PODE PERMANECER

Transparência continua. Promoção, não.

Podem ser divulgados atos oficiais, publicidade legal, dados de transparência e conteúdos técnicos, educativos ou de serviço claramente neutros.

RISCO: acrescentar elogios, personalização ou exaltação de resultados pode transformar informação legítima em publicidade institucional proibida.



NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL

ATENÇÃO

Na dúvida, pare

Não publique. Não encaminhe. Não improvise.
Antes de agir, consulte a Comunicação, o Jurídico,
a Integridade ou a Comissão de Ética da NUCLEP.

ATENÇÃO: desconhecimento da regra ou dúvida não afastam eventual responsabilização.



NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL

CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento tem consequências

Conforme o caso, a Justiça Eleitoral poderá determinar retirada ou suspensão imediata da conduta, multa de R\$ 5.320,50 a R\$ 106.410,00, multa dobrada na reincidência, cassação do registro ou diploma e ressarcimento ao erário.

Também podem ocorrer consequências administrativas, disciplinares, civis, penais e éticas internas.



NEUTRALIDADE
INSTITUCIONAL